



PREFEITURA DE **Guararema**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objetivo atender às necessidades das Secretarias Municipais quanto à infraestrutura sanitária em eventos públicos, considerando:

Realização de eventos culturais, esportivos, turísticos e institucionais;
Ausência ou insuficiência de sanitários fixos nos locais;
Necessidade de garantir condições adequadas de higiene, saúde pública e acessibilidade.

A contratação visa assegurar atendimento à população e cumprimento de normas sanitárias, especialmente em eventos de grande fluxo.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser executada por empresa especializada na locação de banheiros químicos e pias portáteis para eventos, que comprove capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto, incluindo a aptidão para atendimento simultâneo de múltiplos eventos ao longo do calendário anual do município.

Compete à contratada a responsabilidade integral pela execução dos serviços, abrangendo transporte, instalação, montagem, desmontagem, operação, higienização, manutenção, disponibilização de equipe técnica, bem como a contratação de seguro e a assunção de responsabilidade civil pela integridade dos equipamentos, segurança de seus colaboradores e de terceiros.

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, bem como às Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho pertinentes à execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas ao transporte, manuseio de equipamentos, operação em campo e manejo de resíduos, em conformidade com a Lei Federal nº 6.514/1977, Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo a empresa declarar seu atendimento e apresentar a documentação comprobatória sempre que solicitado pela Administração.

A contratada deverá comprovar regularidade ambiental mediante apresentação de Licença de Instalação e Licença de Operação vigentes, expedidas pelo órgão ambiental competente, bem como do Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, do CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental), emitido pela CETESB ou documento equivalente, e de carta de anuência de unidade devidamente licenciada para recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos gerados, assegurando o adequado gerenciamento ambiental de todo o processo.

Não haverá pagamento específico pelos serviços de montagem e desmontagem, tampouco por períodos em que os equipamentos permanecerem instalados sem utilização pela Administração, considerando-se tais custos como integrantes do valor global da contratação.



PREFEITURA DE **Guararema**

As exigências estabelecidas restringem-se aos aspectos de maior relevância técnica, operacional e ambiental do objeto, sendo proporcionais e necessárias à garantia da execução adequada, segura e ambientalmente correta dos serviços, não implicando restrição indevida à competitividade do certame.

Para o presente certame, poderá ser adotado o procedimento com inversão de fases, com a habilitação antecedendo o julgamento das propostas, bem como a exigência de garantia, nos termos da legislação vigente, como medida de mitigação de riscos, assegurando maior eficiência, economicidade, lisura e segurança na contratação.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 1.279.330,00 (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta reais) para um período de 12 meses. A pesquisa de preços será realizada em conformidade com o art. 15, § 6º, da Portaria nº 273/2025 e o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando parâmetros como contratações similares em outros órgãos públicos e cotações diretas com fornecedores.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Prefeitura não possui pessoal especializado, tampouco equipamentos e estruturas para atender à demanda do Calendário de Eventos do município ao longo do ano. Aplicar a modalidade de Registro de Preço para a contratação de empresas especializadas em serviços de locação de Banheiros Químicos e Pia Portátil para Eventos, traz para a Administração pública de Guararema benefícios que vão desde a economia financeira até a agilidade na execução de eventos, fortalecendo a promoção da cultura e turismo no município. Essa abordagem se alinha efetivamente às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, proporcionando eficiência e transparência nos processos de contratação.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi feita levando-se em conta o histórico de eventos realizados, em parceria ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a projeção de eventos previstos no Calendário de Eventos do Município.

- Sanitários padrão: 3.042 unidades
- Sanitários luxo: 518 unidades
- Sanitários PNE: 209 unidades
- Pias portáteis: 50 unidades

As quantidades foram estimadas considerando:

- Histórico de eventos municipais;
- Demanda anual das Secretarias;
- Possibilidade de uso fracionado ao longo do período.



PREFEITURA DE Guararema

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 1.279.330,00 (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta reais) para um período de 12 meses. A pesquisa de preços será realizada em conformidade com o art. 15, §5º, da Portaria nº 238/2025 e o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando parâmetros como contratações similares em outros órgãos públicos e cotações diretas com fornecedores.

TABELA DE ESTIMATIVA DE PREÇO							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO 1 - F. L. SANI EXPRESS	PREÇO 2 - QUALITY SANI	PREÇO 3 - HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS	MÉDIA
1	1	Sanitário Químico - Modelo Standart	3042	R\$ 973.440,00	R\$ 1.096.945,20	R\$ 973.440,00	R\$ 973.440,00
	2	Sanitário Químico - Modelo Super Luxo	518	R\$ 196.840,00	R\$ 217.974,40	R\$ 196.840,00	R\$ 196.840,00
	3	Sanitário Químico - Modelo PNE	209	R\$ 94.050,00	R\$ 95.220,40	R\$ 94.050,00	R\$ 94.050,00
	4	Pia Portátil	50	R\$ 15.000,00	R\$ 16.025,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
						TOTAL	R\$ 1.279.330,00

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será realizada de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias, pois:

- A demanda ocorre ao longo do ano;
- Os eventos são pontuais e variáveis;
- Evita desperdício e otimiza recursos públicos.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação pode estar relacionada a:

- Estruturas de eventos (palco, som, iluminação);
- Segurança e apoio logístico;
- Limpeza urbana.

Essas contratações são complementares, mas independentes.



9 – ALINHAMENTO COM O ORÇAMENTO MUNICIPAL

O planejamento referente ao Registro de Preço para serviço de locação de Banheiros Químicos e Pia Portátil para Eventos se alinha ao planejamento geral da Administração, uma vez que tem como base o histórico realizado e a previsão de eventos descritos nos Decretos anuais que tratam do Calendário de Eventos previstos do Município de Guararema.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se alcançar:

- Atendimento adequado ao público em eventos;
- Redução de riscos sanitários;
- Melhoria da experiência dos munícipes;
- Maior eficiência na gestão de recursos públicos;
- Cumprimento das exigências legais e normativas.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como condicionante à contratação da empresa prestadora de serviço de locação de Banheiros Químicos e Pia Portátil para Eventos, se faz necessária a comprovação prévia de capacidade técnica necessária para o atendimento simultâneo dos eventos previstos no Calendário de Eventos do Município.

Fica vedada a subcontratação integral do objeto, admitindo-se a subcontratação parcial de atividades acessórias, desde que não comprometam a responsabilidade técnica da contratada, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações constante no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, respeitando o descritivo técnico dos itens constantes nos lotes do Edital.

A empresa deverá cumprir os prazos de montagem, operação e desmontagem conforme as solicitações e cronogramas enviados pela Administração.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica:

- Os equipamentos devem estar conforme necessidade e normas técnicas da ABNT.
- O fornecedor deve apresentar Licença de Operação e de Instalação junto ao Órgão Ambiental Estadual - CETESB ou equivalente, para a destinação final dos resíduos do banheiro químico, bem como a carta de anuência para recebimento dos resíduos gerados nos eventos;



PREFEITURA DE **Guararema**

- O fornecedor deve apresentar CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) emitido pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental) ou documento equivalente que aprova o encaminhamento de resíduos de interesse ambiental a locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento ou disposição final, licenciados ou autorizados pela CETESB.

Em nenhum momento será pago o serviço de montagem e desmontagem, bem como períodos em que o material continuar no local, porém sem uso da administração pública.

A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e taxas específicas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço prestado, fornecendo nota fiscal após o término dos eventos, conforme as solicitações e cronogramas dos eventos.

É de responsabilidade exclusiva da contratada todos os custos incidentes no transporte, montagem, desmontagem, mão-de-obra, equipe técnica, seguro e segurança dos equipamentos.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos:

- Geração de resíduos sanitários;
- Uso de produtos químicos.

Medidas mitigadoras:

- Destinação adequada dos resíduos;
- Uso de produtos biodegradáveis;
- Cumprimento da legislação ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida é viável e necessária, uma vez que os itens mencionados são indispensáveis. Dessa forma, contratar uma empresa especializada, irá garantir a entrega desse serviço de excelência para as atividades e eventos realizados pela SMCT.

MATEUS SARTORI BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo